



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Tupirama
Acredite no Progresso
Praça da Matriz s/n - Centro - Tupirama - TO.

Lei n.º 15 /97,

20 de fevereiro de 1.997

“Dispõe sobre conceder autorização ao Prefeito Municipal para celebrar Convênios com entidades filantrópicas, objetivando a implantação de Hospital Comunitário no Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, celebrar Convênios com Entidades Filantrópicas e Associações sem fins lucrativos objetivando a implantação de Hospital Comunitário Municipal, cedendo para tanto, através de concessão de uso os bens móveis e imóveis e pessoal pertencentes a rede hospitalar do Município, com o intuito de promover a descentralização das ações de serviços de saúde, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Tupirama
Acredite no Progresso
Praça da Matriz s/n - Centro - Tupirama - TO.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 (vinte)
dias do mês de fevereiro de 1.997.

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou a Lei n.º 15 de 20/02/97
e a seguinte lei.
Lei n.º 15 de 20/02/97

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal